

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
INSCRIÇÃO DE EMPRESA - REGISTRO	<p><u>Empresas com contrato registrado na JUCESP:</u></p> <p>Formulário nº 03 - 1 via.</p> <p>Contrato social, requerimento de empresário ou estatuto acompanhado da última ata de eleição da diretoria da empresa: Cópia simples.</p> <p>Contrato social de constituição (nos casos onde ainda não houve alterações) ou última alteração contratual consolidada (se o contrato já tiver sofrido alterações). No documento deverá constar a data do arquivamento na JUCESP.</p> <p>Certidão de Inteiro Teor e Termo de Autenticação – Registro de Constituição: Cópia simples. Apresentar somente em casos de contratos registrados na JUCESP que foram certificados digitalmente.</p> <p>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ – (opcional): Cópia simples.</p> <p>Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP: Cópia simples.</p> <p>ATENÇÃO! No caso do formulário e/ou declarações serem assinados eletronicamente, estes e demais documentos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico documentodigital@crfsp.org.br.</p> <p><u>Empresas com contrato registrado em cartório:</u></p> <p>Formulário nº 03 - 1 via.</p> <p>Contrato social: Vias do contrato originais para visto prévio, considerando que uma via será retida pelo CRF-SP.</p> <p>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ – (opcional): Cópia simples.</p> <p>ATENÇÃO! No caso do formulário e/ou declarações serem assinados eletronicamente, estes e demais documentos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico documentodigital@crfsp.org.br.</p> <p><u>Documentos/informações complementares por tipo de atividade:</u></p> <p>Distribuidora de Produtos odontológicos: Apresentar declaração assinada pelo representante legal informando se distribuem ou não anestésicos.</p> <p>Divisão de Indústria: Em caso de inscrição de divisão de uma indústria já inscrita no CRF-SP, apresentar declaração assinada pelo representante legal solicitando a inscrição da divisão (informar o tipo de produto fabricado).</p> <p>Empresa de software/plataforma de telefarmácia: Apresentar declaração assinada pelo representante legal de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e que cumpre os requisitos exigidos no artigo 5º da Resolução/CFF no 727/2022, em relação ao Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2), ao padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou outro padrão legalmente aceito.</p> <p>Observação: Poderá ser solicitada uma declaração complementar para esclarecimentos sobre o ramo de atividade da empresa.</p>	<p>Inscrição: R\$ 75,80 + valores relativos à assunção de responsabilidade técnica + anuidade.</p> <p>Observação: Para as empresas inscritas como divisões de outra empresa, com CNPJ idêntico, já registrada no CRF-SP, não haverá cobrança de anuidade.</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Atendimento2) Análise dos documentos3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento4) Emissão da Certidão de Regularidade (disponível pelo <i>link</i>: https://ecat.crfsp.org.br/)	<p>9 dias úteis a partir da data do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>Atenção: O cumprimento do prazo máximo previsto está vinculado à efetivação do pagamento dentro do prazo de dois dias.</p>

Este procedimento se aplica aos estabelecimentos que exploram serviços profissionais farmacêuticos para inscrição no CRF-SP, exceto as pessoas jurídicas de direito público, estabelecimentos cuja atividade principal seja vinculada a outro Conselho; estabelecimentos filantrópicos certificados pelo CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), farmácias privativas assistenciais que não realizem comércio de medicamentos e estabelecimentos vinculados a Instituições de Ensino Superior, cuja finalidade envolva ensino prático aos alunos, sem qualquer comércio de medicamentos e sem qualquer cobrança de prestação de serviços por profissional farmacêutico, as quais deverão seguir os procedimentos de inscrição de empresa por [cadastro simplificado](#).

A empresa que solicitar a inscrição no CRF-SP deverá obrigatoriamente realizar o procedimento de assunção de responsabilidade técnica em conjunto.

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)